



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

## EDITAL

**EDITAL N. 02/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PRORROGA O PERÍODO DE CADASTRO DE PROJETOS REFERENTES À UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA APLICAÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUÍ**

O Excelentíssimo JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUÍ/PA, em exercício, Dr. **HEITOR MOURA GOMES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, resolve alterar o edital n. 01 de 18 de outubro de 2022, conforme especificado a seguir:

**Art. 1º. O prazo para cadastro dos projetos a que se refere o art. 2º do Edital 01/2022, de 18 de outubro de 2022, passa a ter seu termino em 14/11/2022, às 16h.**

**Art. 2º Ficam ratificadas as demais condições do Edital original, não alteradas por este instrumento.**

Tucuruí/PA, 03 de novembro de 2022.

Juiz Federal Heitor Moura Gomes  
Diretor da Subseção Judiciária de Tucuruí, em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Moura Gomes, Juiz Federal**, em 05/11/2022, às 07:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16836218** e o código CRC **DC912058**.